



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	04
PROC.	312/78 S

= PROJETO DE LEI Nº 22 DE 05 DE SETEMBRO DE 1978 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

- a) 600 - Depto de Obras, Viação e Serviços Municipais
- 610 - Administração
- 3000.00 - Despesas Correntes
- 3100.00 - Despesas de Custeio
- 3130.00 - Serviços de Terceiros
- 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros
- 100702212.28 - Manutenção do Depto de Obras, Viação e Serviços Municipais.....Cr\$ 30.000,00
  
- b) 400 - Departamento de Finanças
- 420 - Serviços de Tributos
- 3000.00 - Despesas Correntes
- 3100.00 - Despesas de Custeio
- 3130.00 - Serviços de Terceiros
- 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros
- 03080302.17 - Manutenção dos Serviços de Tributos.....Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º) - A suplementação de que trata o artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação seguinte:



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

05  
31/2/78 5  
[Signature]

-2-

400	- Departamento de Finanças	
410	- Administração	
3000.00	- Despesas Correntes	
3200.00	- Transferências Correntes	
3260.00	- Reserva de Contingência	
999999999.99	- Reserva de Contingência.....	Cr\$ 70.000,00

Artigo 3º) - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A - EMPLASA, para a compra de produtos acabados relativos aos trabalhos de manutenção do Cadastro Técnico Municipal, referente ao exercício de 1977.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 04 de Setembro de 1.978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

[Signature]

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

As Comissões de n.ºs 01 e 02 para que emitam pareceres ao presente Projeto de Lei. em, 01/9 setembro/1978.

[Signature]

Aprovado em discussão única. em, 12 de setembro de 1978.

[Signature]

Do sr. Prefeito para sancionar e promulgar. em, 12/setembro/1978.

[Signature]